

Autoriza doaçpõ de pedra marroada à comunidade da Capela Santo Antonio de Linha Vitória.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra marroada, à Comunidade da Capela Santo Antonio de Linha Vitória, neste Município, para concluspõ da Capela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de agosto de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF  
Prefeito Municipal  
a)IRNO ILMAR RESENER  
Secretário